



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

OK

Aditivo 02 ao TC-079/20

Aditivo ao Termo de Colaboração celebrado entre o MUNICÍPIO DE MARÍLIA e a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO DEFICIENTE FÍSICO DE MARÍLIA - AADEF objetivando a parceria para a concessão de subvenção à entidade para prestação de serviços de atendimento a pessoas portadoras de deficiência física, mediante orientação e reabilitação, promovendo a qualidade de vida e conscientização das famílias envolvidas, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado.

O MUNICÍPIO DE MARÍLIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 44.477.909/0001-00, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Rua Bahia, n.º 40, nesta cidade de Marília, Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, representada pelo Secretário Municipal, WILSON ALVES DAMASCENO, denominado MUNICÍPIO e a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO DEFICIENTE FÍSICO DE MARÍLIA - AADEF, organização da Sociedade Civil (OSC), entidade de assistência social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.306.852/0001-37, com sede na Rua Amazonas, n.º 527, Centro, nesta cidade de Marília, Estado de São Paulo, neste ato representada por VERA LÚCIA TIEKO FUNAI KATO, vice-presidente, portadora do RG n.º 10.464.883, SSP/SP e do CPF n.º 015.358.058-54, denominada ENTIDADE, partes ao final assinadas, celebram o presente **Termo Aditivo**, sujeitando-se à **Lei Federal n.º 13.019 de 31 de julho de 2014**, regulamentada, em âmbito municipal, pela **Lei Municipal n.º 8.055, de 20 de janeiro de 2017** e pelo **Decreto Municipal 12.104, de 29 de agosto de 2017** e, no que couber, o Município também se valerá da regulamentação do Governo Federal em seu Decreto n.º 8.726 de 25 de abril de 2016, na ausência de regulamentação municipal, bem como do **Decreto Municipal n.º 11.001/13** e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, consoante o **Protocolo n.º 51.701/21**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo Contratual, o acréscimo em 25% do valor da subvenção, bem como a prorrogação do prazo de vigência e validade do Termo de Colaboração n.º TC-079/20.

CLÁUSULA SEGUNDA:

DO VALOR

O montante total anual de recursos a serem empregados na execução do objeto do Termo de Colaboração passa a ser de **RS 77.250,00 (setenta e sete mil duzentos e cinquenta reais)**.



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

O **MUNICÍPIO** transferirá, para execução do **Termo de Colaboração**, recursos no valor **anual de R\$ 77.250,00 (setenta e sete mil duzentos e cinquenta reais)**, base mensal de **R\$ 6.437,50 (seis mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência e validade do **TC-079/20 até 31 de dezembro de 2022.**

CLÁUSULA QUARTA: DAS RATIFICAÇÕES

Ratificam-se todas as demais cláusulas constantes do Termo de Colaboração original **TC-079/20.**

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento perante as testemunhas abaixo assinadas, para um único e só fim e efeito de direito.

Marília, 30 de dezembro de 2021.

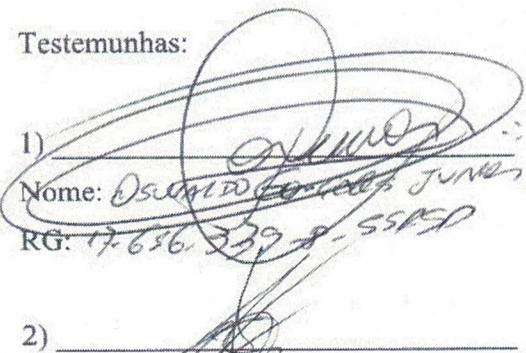
Pelo Município:

WILSON ALVES DAMASCENO
Secretário Municipal de Direitos Humanos


Pela Entidade:

VERA LÚCIA TIEKO FUNAI KATO
Vice-Presidente da AADEF

Testemunhas:

1) 
Nome: **OSVALDO GOMES JUNIOR**
RG: **17.636.339-8-SSP/SP**

2) 
Nome: **Valdir Viana dos Santos**
Divisão de Contratos
RG: **OAB/SP 155.292**

REGISTRADO sob nº	ADITIVO 02 ao TC-079/20
Marília,	13, 01, 2022
	 Monica Duarte da Silva Divisão de Contratos



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARÍLIA / PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE MARÍLIA- ADEVIMARI

CONTRATO N° (DE ORIGEM): Aditivo 02 ao TC-079/20

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e acréscimo (25%) no valor da subvenção.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Marília, 30 de dezembro de 2021.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: WILSON ALVES DAMASCENO

Cargo: Secretário Municipal de Direitos Humanos

CPF: 033.790.698-09 / RG: 7.534.488-9 – SSP/SP

Data de Nascimento: 08/07/1962

Endereço residencial: Rua Paulo da Cunha Mattos, 245, Jardim Tropical – Marília/SP

E-mail institucional: sdh@marilia.sp.gov.br

E-mail pessoal: delegadodamasceno45@hotmail.com

Telefones: (14) 3402-4411 / 99667-5789

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo **MUNICÍPIO**:

Nome: WILSON ALVES DAMASCENO

Cargo: Secretário Municipal de Direitos Humanos

CPF: 033.790.698-09 / RG: 7.534.488-9 - SSP/SP

Data de Nascimento: 08/07/1962

Endereço residencial: Rua Paulo da Cunha Mattos, 245, Jardim Tropical - Marília/SP

E-mail institucional: sdh@marilia.sp.gov.br

E-mail pessoal: delegadodamasceno45@hotmail.com

Telefones: (14) 3402-4411 / 99667-5789

Assinatura: _____

Pela **ENTIDADE**:

Nome: VERA LUCIA TIEKO FUNAI KATO

Cargo: Vice-Presidente da AAEF

CPF: 015.358.058-54 / RG: 10.464.883-SSP/SP

Data de Nascimento: 15/04/1959

Endereço residencial: Rua Venâncio de Souza nº 665 - Bairro Jequitibá, Marília/SP.

E-mail institucional: aadefmariliadiretoria@gmail.com

E-mail pessoal: veraluciakato@hotmail.com

Telefone(s): (14) 9 9763-0081

Assinatura: _____